

REVISÃO DE CONTRATOS



Para assegurar a conformidade com a legislação aplicável e reforçar o compromisso da empresa com a proteção de dados, é essencial que cada contrato que envolva tratamento de dados pessoais seja cuidadosamente revisado.

O checklist abaixo estrutura alguns pontos que devem ser considerados nessa tarefa. De toda forma, a depender do objeto em negociação e das características das partes, outros temas deverão ser considerados.

☐

Objeto

O contrato define claramente o seu objeto? É possível compreender a necessidade do tratamento de dados pessoais para atingir esse objeto?

☐

Papel das partes

O contrato define o papel das partes enquanto agentes de tratamento – por exemplo, controlador, operador ou suboperador? As responsabilidades e o nível de autonomia das partes estão claramente assinalados?

Atenção: identificar o papel de cada parte é importante para determinar as responsabilidades e obrigações aplicáveis. Para mais informações, confira o [guia orientativo para definições dos agentes de tratamento de dados pessoais e do encarregado](#) elaborado pela ANPD.

☐

Finalidade do tratamento

O contrato delimita de forma clara as finalidades para as quais os dados pessoais poderão ser tratados por cada parte? Há a definição de restrições e possíveis consequências para as partes em caso de descumprimento?

Atenção: o contrato entre controlador e operador deve referenciar as instruções, recomendações e orientações fornecidas pelo controlador.

☐

Base legal

O contrato especifica de quem é a responsabilidade por definir a base legal para o tratamento de dados pessoais?

Atenção: a LGPD atribui responsabilidades diferentes para controladores e operadores. É essencial que o contrato reflita tais responsabilidades.



Exercício de direitos pelos titulares

O contrato define claramente as responsabilidades de cada parte em relação ao atendimento de requisições dos titulares?



Compartilhamento de dados

O contrato estabelece limitações e condições para o compartilhamento de dados pessoais com terceiros? Existem cláusulas que definem as salvaguardas necessárias para proteger os dados compartilhados?



Segurança

O contrato detalha as medidas de segurança que devem ser adotadas para proteger os dados pessoais? Há cláusula que estabeleça prazos e procedimentos para a notificação de incidentes de segurança entre as partes?

Atenção: o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança (Resolução CD/ANPD nº 15/2024) define que os incidentes que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares devem ser comunicados à ANPD e aos titulares em até 3 dias úteis.



Exclusão

O contrato especifica claramente as condições que acionam a obrigação de exclusão ou devolução dos dados pessoais tratados, conforme aplicável? O contrato detalha os procedimentos a serem seguidos pelas partes, inclusive em relação ao fornecimento de evidências?



Responsabilidade e indenização

A responsabilidade por danos relacionados ao tratamento inadequado de dados está claramente definida? Existem diferenciações entre danos diretos e indiretos? Existem cláusulas de limitação de responsabilidade que impactam temas relacionados à proteção de dados pessoais?